



Município de Bilac

LEI Nº 2.184, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 325.500,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde

211 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais da Fazenda, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social, de Saúde, de Engenharia e Obras e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças

061- 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 43.000,00

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social

140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

02.07.05: Departamento de Saúde

209 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 29.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



Município de Bilac

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos

280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

290 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Total das suplementações.....R\$ 125.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças

062 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 5.125,00

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

128 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - OutrosR\$ 8.700,00

129 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - OutrosR\$ 8.700,00

130 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - OutrosR\$ 1.500,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social

137 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - OutrosR\$ 500,00

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

181 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - OutrosR\$ 8.700,00

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

187 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - OutrosR\$ 8.700,00

188 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - OutrosR\$ 8.700,00

02.07.05: Departamento de Saúde

295 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 29.000,00

02.07.06: Seção de Transportes

219 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.700,00

02.07.07: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

224 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 875,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

227 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.700,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

242 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.700,00

248 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.700,00

250 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - OutrosR\$ 8.700,00



Município de Bilac

02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

284 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 500,00

Total das anulações.....R\$ 125.500,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 3 de outubro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração